



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PELO PERÍODO DE 180 DIAS, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS ESPECIALIDADES DE OBSTETRÍCIA DAS PACIENTES COM PERFIL GESTACIONAL DE RISCO HABITUAL NO HOSPITAL MUNICIPAL, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OBSTÉTRICOS E NEONATOLOGIA DE INTERNAÇÃO, EM FUNÇÃO DO INCIDENTE OCORRIDO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE.

A razão da urgência no atendimento à demanda é uma solicitação do Comitê Gestor HMS/PSM/UPA, na pessoa da Sra. Marli Sarmento da Silva do Carmo, especificada no MEMO N 6.941/2023 -1DOC/SEMSA.

Conforme solicitado no Termo de Referência encaminhada ao Setor de Licitações, e mais da responsabilidade que esta Administração tem com os munícipes e por tratar-se de situação de urgência, a Contratação de Empresa Privada para disponibilização de espaço físico para atendimento da demanda de urgência e emergência nas especialidades de obstetrícia das pacientes com perfil gestacional, possibilita-nos a continuidade do serviço público ofertado, que é referência nessa especialidade para pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, de modo que realiza diversos atendimentos obstétricos e de neonatologia.

CONSIDERANDO que na madrugada do dia 12 de setembro de 2023, ocorreu o sinistro de incêndio no setor de obstetrícia do Hospital Municipal de Santarém, que contava com pacientes internadas, e que as mesmas necessitaram da transferência para outro Hospital de referência que atenderia a demanda.

Considerando a liminar da Ação Civil Pública N° 0812959-15.2021.8.14.0051 de 12 de Setembro de 2023, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará que determina a suspensão das atividades do Hospital Municipal de Santarém.

CONSIDERANDO que é um atendimento de urgência/emergência, uma vez que possui pacientes com dor em trabalho de parto, perda de líquido, ameaças de parto prematuro, aumento de pressão arterial, gravidez de risco, e as de alto risco, que demandam atenção maior pelo hospital de referência.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde não tem outro espaço/Unidade Hospitalar própria que tenha estrutura para receber essa demanda, de forma que atualmente, como plano de assistência emergencial, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

o dia 12/09/2023 o Hospital e Maternidade Sagrada Família cedeu espaço físico para atendimentos de porta, contendo: Sala de Recepção e Acolhimento das pacientes; Sala de atendimento médico; Sala para observação de intercorrências em Urgência e Emergência Obstétrica e internação hospitalar. Vale ressaltar que o volume de atendimentos SUS no Hospital e Maternidade Sagrada Família ficou superior ao habitual.

CONSIDERANDO que a Obstetrícia do HMS possui 42 leitos e atende um número expressivo de pacientes, totalizando no primeiro semestre o quantitativo de 7.140 atendimentos.

CONSIDERANDO que há a necessidade urgente de se estabelecer medidas de atendimento às emergências obstétricas. Tendo em vista que, o HMS recebe mensalmente em média 1.300 pacientes gestantes em trabalho de parto ou urgência/ emergência obstétrica, sendo, portanto, necessário que se possa disponibilizar a este público, ambiente salutar, tanto para a mãe, quanto para o recém-nascido.

CONSIDERANDO que para o retorno das atividades, o HMS passará por manutenção corretiva, que demandará tempo, tempo este que a gestante não tem para aguardar, pois a natureza não espera.

CONSIDERANDO que o HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA, já possui parceria com o Município, com prestação de serviços de procedimentos eletivos, Termo de Fomento nº001/2022.

CONSIDERANDO que para a prestação do serviço o Hospital e Maternidade Sagrada Família, buscou de forma urgente investimentos para a melhor adequação e disponibilização dos serviços as pacientes, como compra de incubadoras, e materiais cirúrgicos.

Posto isso, a referida solicitação de dispensa é motivada pela não descontinuidade da prestação do serviço em questão e pela situação de urgência que o Município se encontra, visando o pleno funcionamento das atividades no setor de Obstetrícia que é de suma importância desta Secretaria e na assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, uma vez que os serviços ofertados possuem alta demanda, assim, no intuito de trazer melhorias para a Rede Pública de Saúde, justifica-se a necessidade de Dispensa de Licitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PELO PERÍODO DE 180 DIAS, PARA DISPONIBILIZAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

24
8

DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS ESPECIALIDADES DE OBSTETRÍCIA DAS PACIENTES COM PERFIL GESTACIONAL DE RISCO HABITUAL NO HOSPITAL MUNICIPAL, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OBSTÉTRICOS E NEONATOLOGIA DE INTERNAÇÃO, EM FUNÇÃO DO INCIDENTE OCORRIDO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE qual seja o HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Reconhece-se que a Licitação é conceituada por Hely Lopes Meireles como sendo "procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato do seu interesse.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde atendeu a Proposta encaminhada pelo Hospital e Maternidade Sagrada Família, considerando a urgência e emergência no atendimento, e além disso, observando a situação emergencial estabelecida na justificativa elaborada pelo Núcleo de Média e Alta Complexidade onde a mesma esclarece que o Hospital em comento, é a única empresa que presta o serviço de obstetrícia e comporta a demanda em Santarém, assim, não há como parametrizar um determinado valor, considerando toda urgência já citada antes.

Santarém-Pará, 20 de outubro de 2023.


FERNANDO DANTAS DA MOTA
Chefe Nuc. Lic. Contratos/SEMSA
Presidente da CPL
PORTARIA Nº 100/2023- GAP.